

RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 340, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE O PRAZO DE ENTREGA
DO PACTO DE APRIMORAMENTO DA
GESTÃO MUNICIPAL 2014-2017.**

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Portaria/Promosul Nº 051, de 31 de maio de 1999, em reunião ordinária realizada dia 25 de junho de 2014,

Considerando a Norma Operacional Básica da Assistência Social (NOB-SUAS/2012), no capítulo IV, arts. 23 a 26, os quais dispõem sobre o Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social.

R E S O L V E:

Art. 1º Pactuar o prazo de 30 de outubro de 2014, para entrega do Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal 2014-2017.

Art. 2º Conforme o art. 23, § 1º da NOB-SUAS/2012, a periodicidade de elaboração do Pacto será quadrienal, com o acompanhamento e a revisão anual das prioridades e metas estabelecidas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE JUNHO DE 2014.

MARIA APARECIDA MELO DA SILVA
Coordenadora CIB/MS

CLECI FORTUNATI SOUZA
COEGEMAS/MS